



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.186/91
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A VIÚVA DO SAUDOSO MÚSICO CLAUDIONOR' DE OLIVEIRA O VALOR DE CR\$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

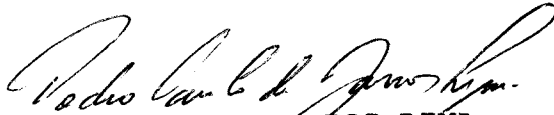
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sra. HELENA SCIPIÃO DE OLIVEIRA, viúva do saudoso músico CLAUDIONOR DE OLIVEIRA, o valor de CR\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) para auxílio funeral.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária' do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
8 de outubro de 1991


PEDRO PAULO DE BARROS LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO